



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**LEI Nº 678/2017**

Data: 26 de julho de 2017

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTE**n, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/1964, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

<b>02.001- GABINETE DO PREFEITO</b>			
02.001.04.122.0002.2051			
4.4.9.0.52.00.00.00	100000000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 130.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>03.001- GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO</b>			
03.001.04.122.0007.2046			
3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>05.001- GABINETE DO SECRETARIO - EDUCACAO E CULTURA</b>			
05.001.12.363.0018.1014			
3.3.7.0.41.00.00.00	101000000	Contribuições	R\$ 250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
07.002.08.244.0013.2050			
3.3.9.0.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>11.001-GABINETE DO SECRETARIO ESPORTE E LAZER</b>			
11.001.27.812.0012.2042			
3.3.9.0.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 470.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

<b>06.002 - GABINETE DO SECRETARIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
06.002.10.301.0032.2001			
3.3.9.0.34.00.00.00	114000000	Serviços decorrentes de Terceiros	R\$ 18.250,00
06.002.10.301.0032.2001			
3.3.9.0.34.00.00.00	102000000	Serviços decorrentes de Terceiros	R\$ 20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 38.250,00</b>
<b>02.001- GABINETE DO PREFEITO</b>			
02.001.04.131.0003.1127			
3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>04.001- GABINETE DO SECRETARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
04.001.04.122.0004.1136			
4.4.9.0.51.00.00.00	100000000	Obras e Instalações	R\$ 21.750,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 21.750,00</b>
<b>05.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
05.003.12.361.0018.2021			
3.1.9.0.11.00.00.00	118000000	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
05.001.12.365.0018.2034			
4.4.9.0.52.00.00.00	101000000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 280.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 470.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

2017

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia/MT**, em 26 de julho de

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal